



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº.270/88.-

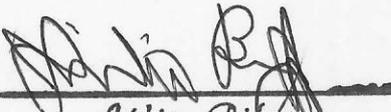
SÚMULA:- Dispoõe sobre a majoração salarial à partir de 1º de janeiro, na forma que - especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em - especial ao disposto no artigo 18º da Lei nº.03/83,

DECRETA

- Art. 1º - Fica majorado em 25% (Vinte e cinco por cento) a partir/ de 1º de janeiro de 1.988, os níveis salariais do pessoal regido pela CLT, constante do anexo II do Decreto nº. - 245/87.-
- Art. 2º - Fica também majorado a partir de 1º de janeiro de 1.988, os cargos de Provisão em Comissão (CC) na mesma proporção de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº.110/85 - de 18 de novembro de 1.985.
- Art. 3º - A majoração que se refere o art. 1º do presente Decreto/ deverá ser aplicada com arredondamento.
- Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 1.988.


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

Reg. Livro n.º	Fis.
Publicado No 0 DIÁRIO	
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.389	21/01/88
MUNICÍPIO DE SARANDI	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

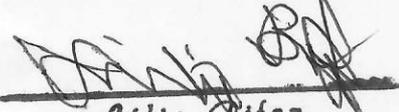
ADENDO AO DECRETO Nº.270/88.-

A N E X O I I

"TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS, COM OS RESPECTIVOS VALORES"

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	32.130,00
II	28.570,00
II-A	24.990,00
III	23.200,00
IV	19.910,00
V	16.655,00
VI	14.500,00
VII	12.880,00
VIII	11.270,00
VIII-A	10.740,00
IX	10.470,00
X	10.195,00
X-A	9.665,00
X-B	8.950,00
XI	8.565,00
XII	8.040,00
XIII	7.765,00
XIV	7.230,00
XV	6.980,00
XVI	6.430,00
XVI-A	6.165,00
XVII	5.890,00
XVII-A	5.500,00
XVIII	5.625,00
XIX	5.404,00
XIX-A	5.338,00
XX	5.125,00
XXI	4.825,00
XXI-A	4.500,00
XXII	2.890,00
XXIII	2.595,00

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 1.988


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

A N E X O VI

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	32.130,00
CC-2	28.570,00
CC-3	19.910,00
CC-4	12.880,00
CC-5	9.665,00

Paço Municipal, 04 de janeiro de 1.988


Júlio Biton
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI